PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
CNPJ: 22.516.405/0001-10
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.579/2025 que autoriza a desafetação e a doação de lotes de terreno urbano localizados no Bairro Grã Duquesa, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para adequação da lei nº Lei nº 2.579/2025, que autoriza a desafetação e a doação de lotes de terreno urbano localizados no Bairro Grã Duquesa, para fins de regularização fundiária, altera inciso XI do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

XI – **Nerli Aparecida Costa Batista**, inscrita no CPF sob nº 091.361.076-38, Lote 12;

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 17 de junho de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO MOTA BARBOSA:04790460690

Assinado de forma digital por ALESSANDRO MOTA BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.06.18 14:37:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
CNPJ: 22.516.405/0001-10
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. : _____/2025.
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei.
SERVIÇO : Secretaria de Desenvolvimento Social.
DATA : 17 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei, em anexo, que tem como objetivo de a doação de lotes para construção de residências no município de Minas Novas - MG.

Trata-se de assunto de tamanha importância e visa regularizar uma situação fática, tendo em vista que todos os lotes foram doados em gestão anterior, já estão ocupados e foram edificados, solicito que seja a tramitação do mesmo feita em caráter urgente, urgentíssimo.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA:04790460690

Assinado de forma digital por ALESSANDRO MOTA BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.06.18 14:38:43 -03'00'

Atenciosamente,

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
João Paulo Barreiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
CNPJ: 22.516.405/0001-10
Praça Sebastião Leme do Prado, n° 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 60/2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza a doação de lotes para construção de residências no município de Minas Novas - MG.

A Finalidade do citado projeto, regularizar uma situação fática, tendo em vista que todos os lotes foram doados em gestão anterior, já estão ocupados e foram edificados.

A doação é modalidade de contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere um bem do seu patrimônio para o de outra (donatário), que o aceita. É contrato civil e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário, a doação só se aperfeiçoa com a aceitação do donatário, seja pura ou com encargo.

A Administração pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades de interesse coletivo.

Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação e de prévia avaliação do bem a ser doado, não sendo exigível licitação para o contrato alienativo.

Sendo a Assistência Social e a moradia um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 17 de junho de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA:04790460690

Assinado de forma digital por ALESSANDRO MOTA BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.06.18 14:39:17 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL